

ATA - TRE-DF/PR/UPS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

Nos dias 24 e 29 do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete da Presidência deste Tribunal, reuniu-se a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, sob a presidência do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, Tadeu Costa Saenger, para deliberar sobre a situação das ações definidas na reunião do dia 10/06/2019, conforme a seguinte pauta:

1. Levantamento sobre o consumo de copos descartáveis no ano de 2017: O Chefe da SEPROJ informou que em 2017 foram consumidos 1360 centos de copos descartáveis de 200 ml e 1068 centos de copos descartáveis de 50 ml. Para o ano de 2019 será mantida a meta de redução de 10% em relação ao ano equivalente. No intuito de reduzir o consumo de copos descartáveis, será sugerido plano de ação a ser encaminhado à análise do Diretor-Geral. Foram sugeridas as seguintes ações: a) Manter copos descartáveis de 200 ml apenas nos bebedouros instalados nos corredores da Secretaria e nas áreas de atendimento ao público dos Cartórios Eleitorais; b) Nas áreas de circulação de pessoas da Secretaria, substituir os copos descartáveis de 50 ml (copos para café), por xícaras; c) Encaminhar mensagem aos servidores sobre a necessidade da redução do uso de copos descartáveis. O plano de ação será elaborado pelo Chefe da SEPROJ e encaminhado ao Diretor-Geral pelo Chefe de Gabinete da Presidência.
2. Apuração do valor real gasto com telefonia fixa: O Secretário de Administração e Orçamento informou que, com a implantação da telefonia IP, o serviço passou a ser medido por tronco e não mais por linha, resultando em acentuada queda do custo, uma vez que as ligações entre a Secretaria e as Unidades Cartorárias passaram a não ser cobradas. Diante das explicações apresentadas e, tendo em vista que este não é um indicador obrigatório previsto no art. 16 da Resolução CNJ nº 201/2015, a Comissão decidiu excluí-lo da revisão do Plano de Logística Sustentável. No entanto, os dados sobre telefonia fixa continuaram a ser informados mensalmente no Sistema de Questionários do CNJ.
3. Levantamento sobre o consumo de energia elétrica e de água no ano de 2017: O Chefe da SEPROJ informou que no referido ano o consumo de energia foi de 1.567.227 Kwh e o consumo de água foi de 9.073 m³. Ficou decidido que a meta para estes indicadores será a mesma definida no Planejamento Estratégico do Tribunal.
4. Gasto com aquisição de material de limpeza: Para o ano de 2018, a meta definida para este indicador foi “Gastar no máximo R\$ 225.938,59”. Levantamento realizado pela Unidade de Projeto Socioambiental junto à Seção de Materiais de Consumo apurou que em 2018 o gasto foi de R\$ 496.057,84. O Secretário da Administração, Orçamento e Finanças informou que o aumento de 219,55% em relação à meta definida foi motivado pela inclusão equivocada do valor gasto com aquisição de Kits Local referentes às Eleições Gerais de 2018, kits que contém em sua composição, além de outros itens, materiais destinados à limpeza dos locais de votação. De acordo com relatório sintético apresentado pelo Secretário da SAO, descontando o custo com aquisição dos kits eleitorais, o gasto com aquisição de material de limpeza foi de R\$ 239.750,37 no ano de 2018. Instada a se manifestar no procedimento SEI 0003927-56.2019.6.07.8100, a

Chefe da Seção de Materiais de Consumo esclareceu que o valor das compras de 2018 foi maior que a média dos últimos 4 anos porque foi adquirido material no final de 2018 para uso em 2019 por cerca de 9 meses. Isto ocorreu em razão de haver orçamento disponível, da ata de registro de preços vigente estar próxima do vencimento - fevereiro de 2019, bem como pela expectativa de que a próxima ata seria publicada em julho/2019, como de fato ocorreu. Outros dois fatos que contribuíram para que o valor de 2018 fosse superior à média dos anos anteriores foram: a aquisição dos itens necessários para a impermeabilização do piso paviflex, cujo valor total foi de R\$ 20.748,60, sendo que em 2014 foi de R\$ 197,16; a aquisição de 280 dispensers para papel higiênico para substituir os dispensers instalados neste Tribunal, que até então figuravam em regime de comodato. Também foram considerados os materiais de limpeza devolvidos ao Almoxarifado. O Secretário da SAO informou que o ideal seria que a empresa vencedora do certame para fornecimento de mão-de-obra terceirizada, categoria “limpeza e conservação”, também ficasse responsável pelo fornecimento dos materiais de limpeza. O Chefe da SEPROJ irá revisar o Relatório de Acompanhamento do PLS com as informações corretas sobre o indicador que mede o gasto com aquisição de materiais de limpeza e republicá-lo no Portal da Transparência do Tribunal.

5. Revisão do PLS, necessidade de se manter todos os indicadores constantes do anexo da Resolução CNJ 201/2015: Em contato com a área socioambiental do CNJ, o Chefe da SEPROJ foi informado que o PLS deverá abranger no mínimo os indicadores referentes aos temas elencados no artigo 16 da Resolução CNJ nº 201/2015: a) uso eficiente de insumos e materiais considerando, inclusive, a implantação do PJe e a informatização dos processos e procedimentos administrativos; b) energia elétrica; c) água e esgoto; d) gestão de resíduos; e) qualidade de vida no ambiente de trabalho; f) sensibilização e capacitação contínua do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas; g) contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, combustível, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial; h) deslocamento de pessoal, bens e materiais considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.
6. Medição dos indicadores “Destinação de Papel”, “Destinação de Plásticos”, “Destinação de Metais”, “Destinação de Vidro”, “Total de Materiais Destinados à Reciclagem”, “Destinação de Pilhas e Baterias”, “Destinação de Lâmpadas” e “Destinação de Resíduos de Obras e Reformas”. O Chefe de Gabinete da Presidência relatou o resultado da visita realizada no TJDF para verificar como são medidos estes indicadores. Ficou decidido que a SAO será a responsável por pesar o papel recolhido, e pela aquisição de uma balança para pesar o material. Caso seja possível, vidros, plásticos e metais recolhidos também poderão ser pesados. Com relação à destinação de pilhas e baterias, a SAO verificará a possibilidade de realizar convênio com alguma instituição para instalação de “papa-pilhas” nas dependências do Tribunal. O Diretor-Geral também será consultado sobre a questão. Com relação à destinação de resíduos de obras e reformas, o Chefe da SEPROJ informou que encaminhou memorando à ASAQ informando da necessidade de nos projetos básicos/termos de referência constar a obrigação de a empresa vencedora do certame apresentar planilha contendo o quantitativo de resíduos recolhidos em m³. A destinação de lâmpadas será tratada na próxima reunião da comissão. Fora da pauta, o Chefe de Gabinete da Presidência informou que o TJDF desenvolveu um curso EAD sobre conscientização socioambiental, sugerindo que os servidores do Tribunal realizassem esse curso. O Chefe de Gabinete encaminhará o material sobre o curso EAD para a UPS. Nada mais havendo a tratar, eu – Robson Corrêa Viana lavei a presente ata que, com a concordância dos demais participantes da reunião, segue assinada por todos.

TADEU COSTA SAENGER – Presidente da Comissão

MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO – Membro

PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA – Membro

ROBSON CORRÊA VIANA – Membro

HENRIQUE ELIAS BORGES - Membro



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CORREA VIANA, Coordenador**, em 31/07/2019, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE ELIAS BORGES, Chefe de Núcleo**, em 31/07/2019, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA, Secretário**, em 01/08/2019, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TADEU COSTA SAENGER, Chefe de Gabinete**, em 09/08/2019, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO, Coordenador**, em 12/08/2019, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0575178** e o código CRC **49CA3D91**.